

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022

Ementa: Prorroga, em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7, inc. I e XV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 1 da Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o município continua enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco já reconheceu a situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, nos termos do Decreto Estadual nº 53.518, de 5 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício COMPDEC nº 004/2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 17/2022, declarando, no território do Município de Ibimirim/PE, a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com perdas econômicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 20 de setembro de 2022.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ibimirim-PE, 19 de Setembro de 2022.

Ofício COMPDEC n° 004/2022

Ao Ilmº. Sr (a)


Alvaro Gois de Melo

Secretário Municipal de Administração

Cumprimentando-os cordialmente, esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições vem solicitar a vossa senhoria o **DECRETO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM** para os próximos 06 meses.

Assim sendo, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, e em tempo renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



José De Anchieta De Deus Lima Filho
Coordenador Municipal De Defesa Civil

RECEBIDO
Em: 19/09/2022




PREFEITURA DE

IBIRIMIR

Fazendo mais por você

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Manoel Afonso, 77, Centro - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: agriculturaemeioambiente@ibirimir.pe.gov.br

PLANILHA PLUVIOMÉTRICA – DADOS DO IPA

Meses de Referência: Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2022

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	-	-	-	-	-	13,2	1,8	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-	43,2	-	-	-	-	-
03	-	-	-	-	-	-	2,3	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	23,5	3,4	-	-	-	-	-
05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8	-	-	-
07	-	-	-	-	-	3,5	-	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	7,7	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	9,6	-	1,5	-	-	-	-
17	-	-	-	5,3	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	4,0	-	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	7,4	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	9,7	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	7,8	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL				9,3	22,9	61,0	50,7	1,5	2,8			

1938

IBIN